

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

14 DE NOVEMBRO DE 2025

Edição nº 162/Ano 2025

PÁGINA 1/6

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2351/2025	2
DECRETO Nº 2352/2025	2
DECRETO Nº 2353/2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO 2351 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.	3
DECRETO 2352 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.	4
DECRETO 2353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.	5



14/11/2025

Edição nº 162/Ano 2025

Página 2/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 2351/2025

Decreto Nº 2351/2025

Obs.: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: e15fba54-2f4e-4b63-8146-7b78b9784dbd

DECRETO Nº 2352/2025

Decreto Nº 2352/2025

Obs.: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 91ba1861-be4a-4d5c-a6b3-59d7e53d68ed

DECRETO Nº 2353/2025

Decreto Nº 2353/2025

Obs.: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 91b3b3f9-4595-446f-ba2d-ca7e36cd41db



14/11/2025

Edição nº 162/Ano 2025

Página 3/6

CADERNO - DECRETO 2351 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RPPS**DECRETO 2351 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$
1.000,00 (Um Mil Reais) e da outras providências.

, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

09.01.09.122.0108.2402.3339039000000.1802.0000	(115652)	1.000,00
		1.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.09.122.0108.2402.3339036000000.1802.0000	(116162)	1.000,00
--	------------	----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



CADERNO - DECRETO 2352 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2352 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1169 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs (116118)	3.520,00
	4.020,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
4.4.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0001 - PROPRIOS (115797)	500,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0705 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	
2040 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1169 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs (116086)	3.520,00
	4.020,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.



14/11/2025

Edição nº 162/Ano 2025

Página 5/6

CADERNO - DECRETO 2353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2353 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Transposição de Recurso na importancia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transposição de Recurso na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	15.000,00
	15.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (115445)	15.000,00
	15.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30